



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

PARECER JURÍDICO:

Projeto de Lei Ordinária nº 099/2025

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal o qual dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.915/2010, a qual regulamenta o pagamento de diárias aos Agentes Políticos do Município.

A Justificativa apresentada, resume-se apenas que ao apresentar o Projeto de Lei 018/2025, que alterou a Lei Municipal 2.915/2010, em janeiro do corrente ano, não constou no Projeto os Secretários Municipais Adjuntos, que também são agentes políticos, e que foram criados no Município pela Lei que modificou a Estrutura Administrativa do Município, a qual tramitou, também em janeiro, junto com o Projeto de alteração das diárias. Portanto, não se trata de aumento de valores, apenas regulamentar as diárias do Secretários Municipais adjuntos.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO:

Feitos estes apontamentos, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, entende esta procuradoria pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Em 29 de junho de 2025.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo